



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO – SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

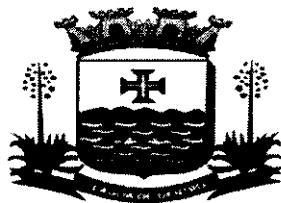
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro - Lagoa de Dentro - PB  
CEP: 58.250-000 - Tel: (083) 3263-1046.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VOLEIBOL DE AREIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ADITIVO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PARECER JURÍDICO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
ADITIVO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**Obra: Construção de Quadra de Areia**  
**Município : Lagoa de Dentro/PB**  
**Local: Loteamento N.Sª. das Graças'**  
**OBJETIVO: Justificativa de Aditivo**  
**CONTRATO: Nº 0071/2020 - CPL**

Sr. Prefeito Municipal,

Pelo presente relatório, propõe-se aditar o contrato em questão de forma ajustar a planilha da obra. No decorrer da obra verificamos que a planilha do projeto básico continha itens referente às instalações elétricas, porém verificou-se a necessidade de acréscimo para dar funcionalidade a obra. O qual passou a justificar:

**5.0 –INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

5.10 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 e 8,8 KW

5.11 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Os serviços acima fazem necessários a fim da iluminação da quadra, uma vez que o objeto do equipamento esportivo é a prática de exercício físico e esporte, que na maior parte do tempo é feito a noite.

**6.0 –SERVIÇOS DIVERSOS**

6.6 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA – Deverá ser aplicado na estrutura metálica em tubos de ferros galvanizados, de efeito estético e durabilidade da vida útil do material.

6.7- LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Sendo assim, a obra construção da Quadra de areia, na sede deste município, contratada no valor de R\$ 48.035,16 ( quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos ), passa a ser de R\$ 60.001,02 (sessenta mil, um real e dois centavos), acarretando um acréscimo de R\$ 11.965,86 ( onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), o que representa um percentual de 24,91 % .

Lagoa de Dentro /PB, 30 de setembro de 2021

ANTONIO LISBOA BARBOSA DE LUCENA  
Engº Civil – Crea : 160341043-0



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**PLANILHA DE PERDAS E GANHOS**

Obra: Construção de Quadra de Areia		Contrato :		Valor R\$		48.036,16		
Local: Loteamento N.º. das Graças		Aditivo:		Valor R\$		11.965,86		
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro		Total do Contrato :		Valor R\$		60.002,02		
Contratada: Agreste Construção e Comércio Ltda.								
Contrato Nº 07/1/2020		Valor: R\$ 48.035,16						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE		FINANCEIRO		Perdas/ganhos
				Prevista	Executada	Previsto R\$	Realizado R\$	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.823,40</b>	<b>1.823,40</b>	<b>0,00</b>
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	317,80	3,00	3,00	953,40	953,40	0,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (PRAÇAS E QUADRA)	M2	1,45	600,00	600,00	870,00	870,00	0,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>674,14</b>	<b>674,14</b>	<b>0,00</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M³	58,13	8,00	8,00	465,04	465,04	0,00
2.2	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	34,85	6,00	6,00	209,10	209,10	0,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>4.869,16</b>	<b>4.869,16</b>	<b>0,00</b>
3.1	PEDRA ARGAMASSADA NO TRAÇO DE 1:6 (CIMENTO/AREIA) COM AQUISIÇÃO DOS AGREGADOS	M³	232,44	6,00	6,00	1.394,64	1.394,64	0,00
3.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA, USINADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	1.786,45	0,64	0,64	1.143,32	1.143,32	0,00
3.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X24)CM, E=0,19M, COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8 - CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 2,0CM	M²	58,03	40,00	40,00	2.321,20	2.321,20	0,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>3.876,53</b>	<b>3.876,53</b>	<b>0,00</b>
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3. ESP.=5MM P/PAREDE	M²	3,35	95,06	95,06	318,45	318,45	0,00
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTENCIA P/TINTA EPÓXI ESP.=5MM P/PAREDE	M²	24,83	95,06	95,06	2.360,33	2.360,33	0,00
4.3	PINTURA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRILICA	M²	12,60	95,06	95,06	1.197,75	1.197,75	0,00
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>4.522,10</b>	<b>13.523,03</b>	<b>9.000,93</b>
5.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	4,57	180,00	180,00	822,60	822,60	0,00
5.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 6 MM²	M	6,35	30,00	30,00	190,50	190,50	0,00
5.3	CAIXA DE ALVENARIA, REBOCADA E COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIM. DE 30X30CM, COM FUNDO EM BRITA 19	UN	62,56	8,00	8,00	500,48	500,48	0,00
5.4	TOMADA 2P + T. 20A, COMPLETA PARA USO EXTERNO	UN	16,91	1,00	1,00	16,91	16,91	0,00
5.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	13,62	3,00	4,00	40,86	54,48	13,62



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

PLANILHA DE PERDAS E GANHOS									
Obra: Construção de Quadra de Areia									
Local: Loteamento N. S.ª das Graças									
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro					Contrato : 48.035,16				
Contratada: Agreste Construção e Comércio Ltda.					Aditivo: 11.965,86				
Contrato Nº 071/2020 Valor: R\$ 48.035,16					Total do Contrato : 60.002,02				
5.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	88,90	1,00	1,00	88,90	88,90	88,90	0,00
5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, E, CHAPA DE AÇO, PARA 4 DISJUNTORES UNIPOLARES + 8 BIPOLARES + 1 TRIPOLAR + 1 DR, PADRÃO EUROPEU (LINHA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 1", INCLUSIVE CURVAS	M	6,40	80,00	80,00	512,00	512,00	0,00	0,00
5.9	LUMINARIA BLINDADA DE LED, LINHA INDUSTRIAL DE 200 W, IP65 COM PROTEÇÃO DA LAMPADA	UN	335,34	6,00	8,00	2.012,04	2.682,72	670,68	0,00
5.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 e 8,8 KW- Cod. 11124/ORSE	UN	1.541,99	1,00	1,00	-	1.541,99	1.541,99	0,00
5.11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - Cod. 8327/ORSE	UN	1.693,66	4,00	4,00	-	6.774,64	6.774,64	0,00
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>32.279,83</b>	<b>36.244,76</b>	<b>2.964,93</b>	
6.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO 2"	M²	98,02	274,00	274,00	26.857,48	26.857,48	0,00	0,00
6.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA NAS DIMENSÕES DE 2,00X2,00 M	UN	673,41	1,00	1,00	673,41	673,41	0,00	0,00
6.3	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDES DE NYLON	PAR	1,86	1,00	1,00	1,86	1,86	0,00	0,00
6.4	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEI, INCLUSIVE REDE, ESTICADOR E CATRACA	PAR	862,68	1,00	1,00	862,68	862,68	0,00	0,00
6.5	COLCHÃO DE AREIA COM 15CM DE PROFUNDIDADE	M³	43,16	90,00	90,00	3.884,40	3.884,40	0,00	0,00
6.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - Cod. 73924/0001 - Sinapi	M²	25,60	54,88	54,88	-	1.404,93	1.404,93	0,00
6.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA - Cod. 9537 - Sinapi	M²	2,60	600,00	600,00	-	1.560,00	1.560,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DA OBRA R\$</b>							<b>48.035,16</b>	<b>60.001,02</b>	<b>11.965,86</b>

Lagoa de Dentro, 30 de setembro de 2021

Fiscal da Contratante:

Eng.º ANTONIO LISBOA BARBOSA DE LUCENA  
CREA/PB Nº 160.341.043-0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
558  
Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2020  
TOMADA DE PREÇOS nº 04.004/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº 071/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO E A EMPRESA AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**

O **MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.071.622/0001-85, com sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Lagoa de Dentro - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano Pedro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa de Dentro, inscrito no CPF nº 040.927.844-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **12.072.392/0001-83**, com sede na Rua Girassóis, 22 - Letra A, Centro, Santo Antônio - RN, CEP: 59.255-000, representada neste ato, pelo seu representante legal o Sr(a). **Renan Rodrigues Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 00.259.201 ITEP/RN e inscrito no CPF-MF sob o nº 081.910.384-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Administrativo nº 021/2020** modalidade **Tomada de Preços nº 04.004/2020** e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de quadra de futebol e voleibol de areia no Município de Lagoa de Dentro - PB, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O Fornecedor ora contratado foi objeto de Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04.004/2020**, conforme **Processo Administrativo nº 021/2020**, passando a fazer parte deste instrumento e a ele vinculando-se diretamente, independentemente de sua transcrição, tudo em conformidade com as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições estabelecidas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/atual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO**

4.1 - A CONTRATADA terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir a execução do objeto do presente Edital, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

4.2 - A contratada deverá dar início às obras **IMPRETERIVELMENTE** em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** deste contrato.

4.3 - A contratante usará como base, para o acompanhamento dos prazos de andamento da obra, o cronograma Físico/Financeiro apresentando pela empresa na proposta de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM NUMERULA DE PAGINAS  
559  
\_\_\_\_\_  
Fis.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando, dentre outras, as seguintes condições:

5.1 - O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação apenas para os serviços de drenagem e sinalização. A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pela Administração Municipal e através do Engenheiro Responsável "Fiscal da Obra".

5.2 - A execução do contrato será acompanhada por Engenheiro Representante da Administração Municipal especialmente designado pela autoridade contratante, denominado "Fiscal da Obra".

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

5.4 - A CONTRATADA deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização, que, a partir desta análise, indicará os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

5.5 - A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra.

5.6 - No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o engenheiro da CONTRATANTE, impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.7 - À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a(s) etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Engenheiro Responsável da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, obriga-se a:

6.1 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo ADMINISTRATIVO;

6.2 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;

6.3 - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

6.4 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução da obra;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEN NUMERADA DE PÁGINAS  
560  
Fis.

6.5 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis.

6.6 - Providenciar alvará de construção junto à Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro/PB, antes do início da obra;

6.7 - Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, ao final de cada etapa e, sempre que o responsável da CONTRATANTE exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

6.8 - Comunicar por escrito ao Engenheiro Responsável da CONTRATANTE a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

6.9 - Entregar ao Engenheiro Responsável da CONTRATANTE, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

6.10 - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;

6.11 - Manter representante no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/PB como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

6.12 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

6.13 - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

6.14 - Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

6.15 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Município de Lagoa de Dentro ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

6.16 - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

6.17 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

6.18 - Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATANTE que serão formuladas por escrito.

6.19 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com Artigo 65, § 1º;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
561  
\_\_\_\_\_  
Fls.

**Observação (1):** A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Engenheiro Responsável da CONTRATANTE.

**Observação (2):** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

**Observação (3):** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

6.20 - Emitir a ART de Execução da obra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

7.1 - Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra;

7.2 - Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;

7.3 - Verificar as obrigações fiscais;

7.4 - Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota fiscal /fatura devidamente atestada pelo Fiscal da obra, juntamente com a documentação prevista no item 13.1.1. do Edital informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada;

\* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:

a) Processo ADMINISTRATIVO nº 021/2020 TP-04.004/2020.

b) Termo de Contrato nº 071/2020.

7.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais;

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE**

8.1 - Verificar a execução da obra e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;

8.2 - Exigir da CONTRATADA a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

8.3 - Informar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução da obra;

8.4 - Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura ao Setor Administrativo/Financeiro, para que verifiquem as obrigações fiscais para posterior pagamento.

8.5 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
562  
Fls.

8.6 - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a obra;

8.7 - Acompanhar, fiscalizar e avallar a execução do contrato;

8.8 - Comunicar ao representante da CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.9 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

### CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento, no valor total de R\$: 48.035,16 (quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), será efetuado pelo Município de Lagoa de Dentro - PB, contado da data final de cada etapa do cronograma financeiro, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) \*nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de crédito bancário, em favor da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis.

9.1.1 - Para a efetivação do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar os documentos a seguir mencionados, que comprovem que a mesma mantém durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) Comprovante de recolhimento de ISS;
- d) ART do responsável técnico e da fiscalização da obra/serviço (1ª parcela);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Junto com as medições e notas fiscais, deverá obrigatoriamente acompanhar o Diário da Obra, referente ao período.
- h) Informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a contratada;
- i) Informação acerca dos valores a serem retidos e pagos a título de tributos (fiscais, previdenciários e trabalhistas), indicando a forma, os prazos, o respectivo agente arrecadador e eventuais obrigações acessórias.

9.2 - Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão levados a crédito na conta corrente nº 71.252-3, Agência nº 1366-8, do Banco do Brasil, cujo titular é a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM,  
A DE PÁGINAS  
563  
\_\_\_\_\_  
Fls.

10.2 - A planilha dos preços ofertados pela CONTRATADA, é parte integrante do presente contrato, sendo transcrita em sua integralidade em anexo (Anexo I).

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL  
04 122 0021 2019 - Manutenção das Atividades de obras e urbanismo  
000105 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

No recebimento da obra serão observadas as seguintes condições:

12.1 - Concluída a obra, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE que por intermédio do Engenheiro Responsável efetuará a vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

12.2 - Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Engenheiro Responsável da CONTRATANTE efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade CONTRATANTE. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o "Fiscal da Obra" lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade CONTRATANTE, que adotará as medidas cabíveis;

12.3 - Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas neste edital;

12.4 - Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei, não isentando a CONTRATADA das responsabilidades previstas nos artigos 441 e 618 da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

14.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança da obra, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Parágrafo único** - Os serviços que venham a apresentar problemas, deverão ser corrigidos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não possa ser reparado, a CONTRATANTE deverá ser ressarcida pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lagoa de Dentro, poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
564  
Fls.

**b) MULTAS:**

b.1) de 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato e até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a 120 (cento e vinte) dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.3) de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea "b.2" deste item, aplicada em dobro na reincidência.

**Observação:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

16.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

17.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

17.2 - As partes contratantes se vinculam ao edital de licitação e à proposta da CONTRATADA.

17.3 - O(s) prazo(s) contratual (is) poderá (ão) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

17.4 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos na Imprensa Oficial.

17.5 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Dentro, Estado Paraíba.

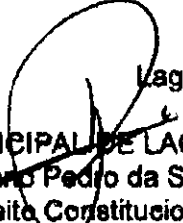



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERILA DE PÁGINAS  
565  
Fls.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado a contratação, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 05 de outubro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
Fabiano Pedro da Silva  
- Prefeito Constitucional -  
CONTRATANTE

  
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.  
Renan Rodrigues Silva  
- Representante Legal -  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º Cláudio Romeu Henriques dos Santos RGN.º 2045818  
2.º Cristiana Elizete da Silva RGN.º 3541621

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM NUM. 566 DE PÁGINAS  
Fls.

**TERMO DE CONTRATO Nº 071/2020 - ANEXO - I**

**PLANILHA DE PREÇOS**

**OBJETO:** construção de quadra de futebol e voleibol de areia no Município de Lagoa de Dentro - PB.

Conforme disposto no subitem 10.2, segue planilha dos preços ofertados pela CONTRATADA, nos seguintes termos:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM IPI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.823,48
1.1	C4841	SEMPRA	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00	267,71	317,80	553,40
1.2	2540	ORBE	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (PRAÇAS E QUADRA)	MP	800,00	1,18	1,46	870,00
2			MOVIMENTO DE TERRA					874,14
2.1	73886/010	SINAPI	EXCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M³	9,00	47,14	58,13	465,04
2.2	09888	SINAPI	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	8,00	29,39	34,89	208,10
3			INFRAESTRUTURA					4.888,14
3.1	C3529	SEMPRA	PEDRA ARGAMASSADA NO TRACO DE 1:3 (CIMENTO/AREIA) COM ADUBAÇÃO DOS AQUECIDOS	M³	6,00	188,49	232,44	1.364,64
3.2	8488	ORBE	CONCRETO ARMADO FOX 28 MPa, USUÁRIO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	9,94	1.448,83	1.798,49	1.743,33
3.3	74108/001	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (6X10X14) S=40 198L COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8 - CIMENTO/CAL/AREIA), JARDA DE 2,0CM	M²	48,00	47,08	58,03	2.321,20
4			REVESTIMENTOS					3.878,83
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESP=30MM N/ PAREDE	M²	95,06	2,72	3,36	318,45
4.2	C3182	SEMPRA	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADEBIVO DE ALTA RESISTENCIA N/ TINTA EPÓXI ESP=40MM N/ PAREDE	M²	98,06	20,14	24,83	2.380,33
4.3	88488	SINAPI	PINTURA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA ACRILICA	M²	98,06	10,22	12,80	1.197,75
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.832,18
5.1	91928	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/PPC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCONDONAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	188,00	3,71	4,87	822,96
5.2	91928	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/PPC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCONDONAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 6 MM²	M	30,00	6,19	8,36	190,30
5.3	C4841	SEMPRA	CABA DE ALVENARIA, REBOCADA E COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIM DE 30X30CM, COM FUNDO EM BRUTA 10	UN	6,00	80,73	82,58	500,48
5.4	C3484	SEMPRA	TOURNEIA SP = 1, 20A, COMPLETA PARA USO EXTERNO	UN	1,00	13,72	16,91	18,91
5.5	74138/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	3,00	11,05	13,62	40,86
5.6	74138/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00	72,08	88,90	88,90
5.7	83483	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENLUTIR, COM BARRAMENTO, E CHAPA DE AÇO, PARA 4 DISJUNTORES UNIPOLARES + 8 BIPOLARES + 1 TRIPOLAR + 1 DR. PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	273,93	337,61	337,61
5.8	88728	SINAPI	ELÉTRICADO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, 1" INCLUSIVE CURVAS	M	82,00	5,16	8,40	512,00
5.9	83478	SINAPI	LÂMPADA BRILHADA DE LED, LINHA INDUSTRIAL DE 500 W, IP68 COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	6,00	271,93	336,34	2.012,04
6			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.278,83
6.1	3715	ORBE	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME FIO 12 BWG, MALHA 2". REVESTIDO EM PVC, POLADA COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO 2"	MP	274,80	78,48	98,02	26.967,48
6.2	86186	SINAPI	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2". REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA NAS DIMENSÕES DE 2,90X2,00 M	UN	1,00	648,07	873,41	873,41
6.3	2468	ORBE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDES DE NYLON	PAR	1,00	1,51	1,85	1,85
6.4	3432	ORBE	ESTRUTURA METÁLICA N/ REDE DE VOLEI, INCLUSIVE REDE, ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	598,56	662,66	662,66
6.5	98093/000	SINAPI	COLCHÃO DE AREIA COM 10CM DE PROFUNDIDADE	M²	80,00	38,00	43,18	3.894,40

\*Integra o presente contrato, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**Preço Global: R\$ 48.036,16 (quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezesséis centavos).**

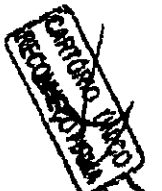
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
Fabiano Pedro da Silva  
- Prefeito Constitucional -  
CONTRATANTE

*Renan Rodrigues Silva*  
AGRESTE CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA.  
Renan Rodrigues Silva  
- Representante Legal -  
CONTRATADO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 12.072.392/0001-83, com sede na Rua dos Girassóis, 22A, Centro Santo Antônio do Salto da Onça, pelo Sócia-Administradora a Sra. **MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**, outorga ao Sr. **RENAN RODRIGUES SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do RG n° 002589201, SSP/RN, CPF 081.910.384-55 residente na Rua Coronel Anísio de Carvalho, 48, Centro- Serra de São Bento/RN CEP: 59214-000, amplos poderes para representá-la junto, participar de todas as licitações e/ou pregões, dar lances, firmar assinaturas, contestar, entrar em recursos, protestar, requerer, assinar propostas, realizar visitas técnicas, declarações em geral, apresentar certidões, ou qualquer outro tipo de documento que se fizer necessário; podendo representá-la perante as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, participando de licitações/pregões em geral, usando dos recursos gerais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, e da quitação; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom, fiel e cabal cumprimento da Procuração.

Santo Antônio/RN, 06 de Agosto de 2020.



*Maria Gabriela de Oliveira Moreira*

**MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 048.988.384-28

1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN  
Bel. Ana Paula de Souza Costa - TCMR  
Largo Tabuleiro Pedro Távora Estreito, n. 01, Centro, Santo Antônio/RN

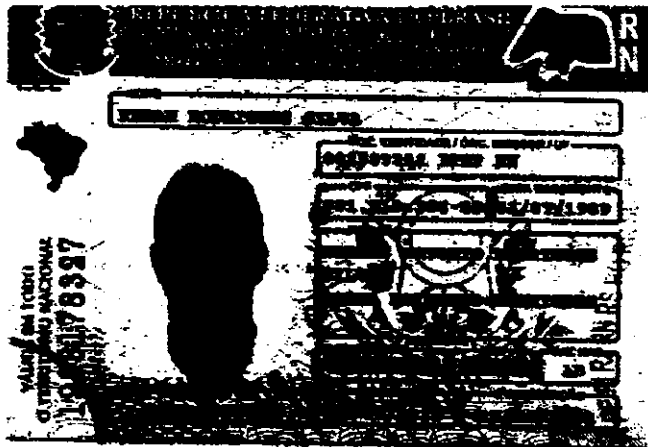
Recebeu por autenticação a firma de **MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**, Dou. M. **Santo Antônio, 2 de Setembro de 2020.**

Confira a autenticidade em [www.tribunalrn.com.br](http://www.tribunalrn.com.br) ou digitalmente em **020200038070006172XQ**

NOTÁRIA (SUBSTITUTA) **02020**

1º Ofício Nota  
Largo Tabuleiro Pedro Távora Estreito, n. 01, Centro, Santo Antônio/RN

Comércio LTDA, Rua dos Girassóis, 22A, Centro Santo Antônio/RN  
E-mail: [agrestesconstruções.l@hotmail.com](mailto:agrestesconstruções.l@hotmail.com) CEP: 59.255-000  
CNPJ: 12.072.392/0001-83 Contato: (84) 9-8831-6981  
INSC. EST. 20.232.999-2/INSC. MUNIC. 1670



ORDEN NUM. AILA DE PAGINAS  
56

Fis.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
35  
FIS.

Processo Administrativo nº 031/2021  
Primeiro Aditivo ao Contrato nº 071/2020  
Aditivo nº 001.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
DE DENTRO/PB E A EMPRESA AGRESTE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO LTDA, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:**

De um lado como:

**I - CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 040.927.844-06

Do outro lado como:

**II - CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA com sede na Rua Girassóis, 22- Letra A, Centro, Santo Antônio-RN, CEP 59.000-255, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.072.392/0001-83, representado neste ato pelo Senhor Renam Rodrigues Silva, portador da cédula de identidade 00.259.201 ETEP/RN e escrito no CPF sob o n.º 081.910.384-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas demais alterações, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e §6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL ORIGINAL**

Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de quadra de futebol de areia no município de Lagoa de Dentro-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 07 meses, ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de 05 DE MAIO A 05 DE DEZEMBRO DE 2021

**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Termo de Contrato nº 071/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDENAMENTO DE PAGINAS  
36  
FIS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, cobrindo as despesas por sua conta.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Jacaraú do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa de Dentro - PB, 15 de maio de 2021

*José Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva

Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

*Renan Rodrigues Silva*  
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Renan Rodrigues Silva  
Representante Legal  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG/CPF:

*Jaqueline Soares Azeite*  
050.176.929-32

Nome:

RG/CPF:

*Cristiana Elvete da Silva*  
091.895.989-88



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20200335603**

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO LISBOA BARBOSA DE LUCENA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1603410430**

Registro: **1603410430PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**RUA Alfredo Chaves**

Complemento:

Cidade: **LAGOA DE DENTRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.071.622/0001-85**

Nº: **S/N**

CEP: **58250000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **14/04/2014**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Rua do Comércio**

Complemento:

Cidade: **LAGOA DE DENTRO**

Data de Início: **09/10/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: **58250000**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **09.071.622/0001-85**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	230,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS	230,00	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	230,00	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS	230,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto, execução e fiscalização da Praça Pública "Eu Amo Lagoa" no município de Lagoa de Dentro/PB, por administração direta.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CEP-PB

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*Antonio Lisboa Barbosa de Lucena*

**ANTONIO LISBOA BARBOSA DE LUCENA - CPF: 141.968.754-91**

*Antonio Lisboa Barbosa de Lucena*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - CNPJ: 09.071.622/0001-85**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**  
 Valor da ART: **R\$ 145,16**

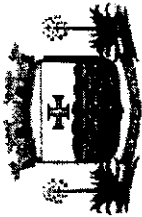
Registrada em: **12/11/2020**  
 Registrada em: **12/11/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**  
 Valor pago: **R\$ 145,16**

Nosso Número: **3111571**  
 Nosso Número: **3175514**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZA6d  
 Impresso em: 12/11/2020 às 11:10:27 por: ip: 177.180.247.172





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**BOLETIM DE MEDIÇÃO - 01**

CONTRATANTE:		CONTRATADA:		INÍCIO DA OBRA:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO		AGRESTE CONST. E COMERCIO LTDA		05/10/2020		
OBJETO:		CONTRATO-CPL:		DATA DA MEDIÇÃO:		
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VOLEIBOL DE AREIA		071/2020		21/12/2020		
LOCAL: LOTEAMENTO N.S. DAS GRAÇAS		VALOR DA MEDIÇÃO		20/12/2020		
		R\$ 10.035,48				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATADO			ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO
		UNID	UNITÁRIO	QUANTIDADE		
5.4	TOMADA 2P + T. 20A, COMPLETA PARA USO EXTERNO	UN	16,91	1,00	16,91	
5.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	13,62	3,00	40,86	
5.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	88,90	1,00	88,90	
5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUIR, COM BARRAMENTO, E CHAPA DE AÇO, PARA 4 DISJUNTORES UNIPOLARES + 8 BIPOLARES + 1 TRIPOLAR + 1 DR, PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES.	UN	337,81	1,00	337,81	
5.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 1", INCLUSIVE CURVAS	M	6,40	80,00	512,00	
5.9	LUMINARIA BLINDADA DE LED, LINHA INDUSTRIAL DE 200 W, IP65 COM PROTEÇÃO DA LAMPADA	UN	335,34	6,00	2.012,04	
6	SERVIÇOS DIVERSOS				32.279,83	
6.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO 2"	MP	98,02	274,00	26.857,48	
6.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA NAS DIMENSÕES DE 2,00X2,00 M	UN	673,41	1,00	673,41	
6.3	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDES DE NYLON	PAR	1,86	1,00	1,86	
6.4	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEI, INCLUSIVE REDE, ESTICADOR E CÂBRACA	PAR	862,68	1,00	862,68	
6.5	COLCHÃO DE AREIA COM 15CM DE PROFUNDIDADE	MP	43,16	90,00	3.884,40	
				<b>TOTAL</b>	<b>48.035,16</b>	<b>10.035,48</b>

Responsável Técnico da contratada

Fiscal da contratante


*Antônio Lisboa Barbosa de Lacerda*  
Engenheiro Civil  
CREA-PB: 160341043-J  
Cidade: Espinosa, LULA





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**BOLETIM DE MEDIÇÃO - 01**

CONTRATANTE:		CONTRATADA:		CNPJ:		INÍCIO DA OBRA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO		AGRESTE CONST. E COMERCIO LTDA		12.072.392/0001-83		06/10/2020	
OBJETO:		CONTRATO-CPL:		Nº MEDIÇÃO		DATA DA MEDIÇÃO:	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VÓLÍBOL DE AREIA		071/2020		01		21/12/2020	
LOCAL: LOTEAMENTO N.S. DAS GRAÇAS		VALOR CONTRATADO		VALOR DA MEDIÇÃO		20/12/2020	
		R\$ 48.035,16		R\$ 10.035,48			
DISCRIMINAÇÃO		CONTRATO		PERÍODO		ACUMULADO	
ITEM		UNID	UNITÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO	INCLUINDO O PERÍODO	INCLUINDO O PERÍODO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.823,40	1.823,40
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	317,80	3,00	3,00	953,40	953,40
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (PRAÇAS E QUADRA)	M2	1,45	600,00	600,00	870,00	870,00
2	MOVIMENTO DE TERRA					674,14	674,14
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M³	58,13	8,00	8,00	465,04	465,04
2.2	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALE	MP	34,85	6,00	6,00	209,10	209,10
3	INFRAESTRUTURA					4.859,16	4.859,16
3.1	PEDRA ARGAMASSADA NO TRAÇO DE 1:0 (CIMENTO/AREIA) COM AQUISIÇÃO DOS AGREGADOS	M³	232,44	6,00	6,00	1.394,64	1.394,64
3.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa, USINADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	1.786,45	0,64	0,64	1.143,32	1.143,32
3.3	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO (8X16X24)CM, E=0,19M, COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8 - CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 2,00CM	M³	58,03	40,00	40,00	2.321,20	2.321,20
4	REVESTIMENTOS					3.876,53	3.876,53
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3, ESP.=6MM P/ PAREDE	M²	3,35	95,06	95,06	318,45	318,45
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/ TINTA EPOXI ESP.=5MM P/ PAREDE	M²	24,83	95,06	95,06	2.360,33	2.360,33
4.3	PINTURA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA	M²	12,60	95,06	95,06	1.197,75	1.197,75
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.522,10	4.522,10
5.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EMPVC70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 4	M	4,67	180,00		822,60	
5.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EMPVC70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 6	M	6,35	30,00		190,50	
5.3	CAIXA DE ALVENARIA, REBOCADA E COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIM. DE 30X30CM, COM FUNDO EM BRITA 19	UN	62,56	8,00		500,48	

  
**AIRTON LISBÃO BARBOSA DE LACERDA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB: 16634/043-0  
 Conatas Engenharia LTDA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Lagoa de Dentro - PB, 08 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar aditivo contratual, destinada a alterações na:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VOLEIBOL DE AREIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB.**

**Justificativa** para a necessidade da solicitação:

A alteração acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **pela necessidade de adequação na planilha de quantitativos e preços, conforme planilha de fiscalização da equipe de engenharia da prefeitura, bem como, da solicitação desta.**

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
JOSMAR PEDRO DA SILVA  
Secretário



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 35/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALTERA A COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE  
DENTRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

**CONSIDERANDO**, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designados os servidores (as):

**PRESIDENTE:** Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat 6914

**MEMBROS:** Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Mikael Carlos Ferreira da Silva – Mat. 80007

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 36/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALTERA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

**EQUIPE DE APOIO:**

Jandey Soares da Costa - Mat. 6838

Mikael Carlos Ferreira da Silva – Mat. 80007

**Art. 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**DECRETO DE Nº 37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o retorno das aulas semipresenciais – modelo híbrido, na rede Municipal de ensino pública e privada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda;

*CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 10/2020, que declarou situação de anormalidade, caracterizada como EMERGÊNCIA, em decorrência da necessidade de*





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

*prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Lagoa de Dentro-PB;*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Estado da Paraíba autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais na rede pública municipal, conforme análise da realidade local, a partir do mês de agosto, através do sistema híbrido, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Plano Novo Normal Escolar da Secretaria de Educação de Lagoa de Dentro de enfrentamento à situação de emergência causada pelo novo coronavírus (covid-19) para o retorno às aulas presenciais de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19 no Município de Lagoa de Dentro, observado com o avanço da vacinação, dados referenciais de acordo com o boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria de Saúde local, datado de 12/09/2021;

**CONSIDERANDO** que o retorno das atividades presenciais na rede municipal dar-se-á de forma gradual, em etapas e com revezamento, alternando momentos presenciais e não presenciais e com um número menor de estudantes por turma/sala, considerando o distanciamento físico e as medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados todos profissionais da educação deste Município a retornarem as suas unidades de trabalho, para a retomada das atividades presenciais e/ou semipresencial com os alunos (modelo híbrido), conforme o caso;

**Parágrafo Único** – As atividades semipresenciais das escolas da rede municipal de ensino submeter-se-ão, dentre outras normas, às diretrizes estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º.** As instituições de ensino da rede municipal deverão seguir os protocolos sanitários, inclusive afastando do ambiente escolar professores, alunos e demais funcionários que apresentem sintomas de COVID-19, bem como das pessoas com quem tiveram contato, evitando a transmissão do Coronavírus.

**Art. 3º.** A retomada das aulas semipresenciais, por meio do modelo híbrido, em todos os casos, fica condicionada à observância de todos os protocolos definidos pelo Plano Novo Normal Escolar da Secretaria de Educação de Lagoa de Dentro de enfrentamento à situação de emergência causada pelo novo coronavírus (covid-19) para o retorno às aulas semipresenciais e orientações do Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 4º.** Demais medidas complementares no tocante a execução das atividades semipresenciais de ensino na modalidade híbrida poderá ser normatizada pela Secretaria Municipal de Educação através de resoluções e/ou portarias, consoante às determinações legais.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2021;

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**

**Prefeito do Município de Lagoa de Dentro/PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

REF.: ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VOLEIBOL DE AREIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à alteração contratual em tela:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro:  
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL  
04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros

Lagoa de Dentro - PB, 13 de outubro de 2021.

---

**MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**  
Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar aditivo contratual, destinado a alteração na:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VOLEIBOL DE AREIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de outubro de 2021.



**JOSÉ PEDRO DA SILVA**

**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Aditivo de Valor do Contrato Nº.  
071/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020

Contratada: **AGRESTE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E  
VOLEIBOL DE AREIA NO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DE DENTRO – PB.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, sobre a possibilidade de aditamento do **Contrato Nº. 071/2020**, respectivamente, firmado com a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de quadra de futebol e voleibol de areia no Município de Lagoa de Dentro – PB.

A secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude da necessidade de adequação na planilha de quantitativos e preços, conforme planilha de fiscalização da equipe de engenharia da prefeitura, bem como, da solicitação da contratada e para continuidade dos serviços da obra para conclusão do equipamento público em destaque, portanto, faz-se necessário a alteração contratual.

O percentual acrescido será de aproximadamente **24,91%** (vinte e quatro virgula noventa e um por cento), acrescentando o valor de **R\$ 11.965,86** (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), alterando o contrato para o valor global de **R\$ 60.001,02** (sessenta mil e um reais e dois centavos).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
ASSESSORIA JURÍDICA

Verifica-se que, o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;*

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 05 de dezembro de 2021.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Lagoa de Dentro - PB, 15 de outubro de 2021.

Assessor Jurídico  
OAB/PB 24336

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.072.392/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/06/2010			
NOME EMPRESARIAL AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRESTE CONSTRUÇOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-4-00 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-peligrosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de águas minerais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.22-9-02 - Petrolia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GIRASSOIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 59.255-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABI-OLIVEIRA90@HOTMAIL.COM		TELÉFONE (84) 9472-0323/ (84) 8831-6961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.072.392/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
---

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GIRASSOIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 59.255-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO	UF RN
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABI-OLIVEIRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9472-6323/ (84) 8831-6981
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.072.392/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
---

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
--

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUARO R GIRASSOIS	NUMERO 22	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 59.255-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTO ANTONIO	UF RN
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDERECO ELETRONICO GABI-OLIVEIRA90@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9472-0323/ (84) 8831-6881
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 12.072.392/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:05 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **5DCA.6C67.A44C.E799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7104087**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **12.072.392/0001-83** Inscrição Estadual: **20.232.999-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **18/10/2021** às **08:58:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.111.252.98**.

Validade até **14/02/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 RUA PADRE CERVEIRA 505 , CENTRO, CEP: 59255-000  
 CNPJ: 0814480000198  
 Fone: ( ) - E-mail:

### Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 7734	Código de Validação: 210923203812128	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela inter <a href="http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC">http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC</a>
-------------------------	---	--

Nome do Titular

CNPJ: 12.072.392/0001

Insc. Municip 1670

Insc. Estadu

Razão Social AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 22 A - CENTRO, Santo Antônio/RN

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Santo Antônio. Débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, reservando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresse a presente Certidão Negativa Débito.

Validade:

Esta certidão é válida de ~~23/09/2021~~ 23/10/2021 até

Local e Data de Expedição

SANTO ANTONIO (RN), 23 de setembro de 2021 às 20:38:16





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.072.392/0001-83  
Certidão nº: 17523211/2021  
Expedição: 01/06/2021, às 12:36:25  
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.072.392/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.072.392/0001-83  
**Razão Social:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA GIRASSOIS 22 LETRA A / CENTRO / SANTO ANTONIO / RN / 59255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2021 a 13/11/2021

**Certificação Número:** 2021101502300169607141

Informação obtida em 18/10/2021 08:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO nº. 071/2020 CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA DE DENTRO E AGRESTE  
CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, COMO  
TUDO ABAIXO SE DECLARA:**

**Processo Administrativo nº. 021/2020**

**Aditivo ao Contrato nº. 071/2020**

**Tomada de Preços nº. 04.004/2020**

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**, com sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro de Lagoa de Dentro – PB, inscrita do CNPJ sob o nº 09.071.622/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito JOSE PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CPF nº 582.206.074-91, Carteira de Identidade nº 4256560 SSP, e de outro lado como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83, sediada na Rua Girassóis, nº. 22, Letra A, Centro, Santo Antônio – RN, neste ato representada pelo senhor José Wendell da Costa Maia, inscrito no CPF nº . 104.541.674-66.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo promover a alteração da planilha de quantitativos com a inclusão de serviço excedente de mesmo objeto do **contrato nº. 071/2020**, face a necessidade de continuar com a execução da obra objeto de contrato, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata dos Preços do Contrato, para onerar em aproximadamente **24,91% (vinte e quatro virgula noventa e um por cento)**, ao que fora pactuado, razão pela qual passará a ser:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 11.965,86 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, cuja as planilhas orçamentárias encontram-se anexadas no presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 60.001,02 (sessenta mil e um reais e dois centavos)**, face ao advento do presente termo aditivo nº 02.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de **contrato nº 071/2020 - Tomada de Preços nº 04.004/2020**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas no presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução desde Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Jacaraú do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa de Dentro – PB, 18 de outubro de 2021.

PELO CONTRATANTE

José Pedro da Silva

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**

Prefeito

PELA CONTRATADA

José Wendell da Costa Maia

**AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**

José Wendell da Costa Maia

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020**

**DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos aditivos contratuais, correspondente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020**, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Dentro, 18 de outubro de 2021.

**JOSMAR PEDRO DA SILVA**  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

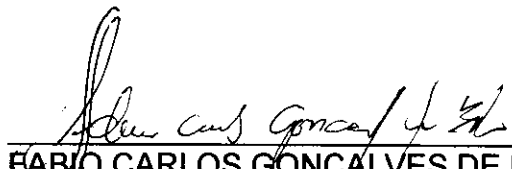
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020**

**DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos aditivos contratuais, correspondente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Dentro, 18 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
Presidente da Comissão



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

---

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
TOMADA DE PREÇO 04.004/2020**

EXTRATO DO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de quadra de futebol e voleibol de areia no município de Lagoa de Dentro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 071/2020 da Tomada de Preço 04.004/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2019 Manut das atividades de obras e urbanismo 3390. 39 99 Outros serviços de Terceiros. Motivo: alteração do valor para acrescentar R\$: 11.965,86 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e Agreste Construtora LTDA. Aditivo 02/2021 ao contrato 071/2020.

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/11/2021 às 11:05:17 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 90861/21.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 18/10/2021

Data de Publicação do Aditivo: 21/10/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 11.965,86

Justificativa: Necessidade de adequação na planilha de quantitativos e preços, conforme planilha de fiscalização da equipe de engenharia da prefeitura, bem como, da solicitação desta.

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	8c64c7f827cf45a2b1583baf7c579a7b
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	a794fa7432dc1baedff946f81f25705c
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	484c868fe32ce3ddb53bd7797fad9c5f
[PDF] Justificativa técnica	Sim	675456ef08ce27fb80c272ba52e11c01
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	a7bd5ed7227e34af038f91c522950488
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	20c82e9c93685f8da6003eb7495c0a53
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	4ff67b4cbeb24da73363a4647bf45953
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	df9523f7ba5ccc58ebae69261a1206ad
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 11 de Novembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB